



PORTARIA Nº 109, de 20 de abril de 2016.

A Prefeita do Município do João Alfredo, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, a necessidade de contemplar servidor que labora em atividade e função que exige maior comprometimento, esforço e dedicação;

CONSIDERANDO, autorização expressa contida no art. 36, da Lei Municipal nº 939/2013;

CONSIDERANDO, que o servidor vem desempenhando com labor e esforço extra suas atividades;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica atribuída a servidora **ROZIANE CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE**, matrícula nº 1459, lotada na Secretaria Saúde, uma gratificação de 60% (sessenta por cento) a incidir sobre o vencimento-base.


Parágrafo único – A gratificação prevista no caput não será cumulativa com outra de mesma natureza.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, passando a vigorar seus efeitos financeiros a partir do dia 1º de maio de 2015.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de João Alfredo, em 20 de abril de 2016.


Maria Sebastiana da Conceição
PREFEITA

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico para os devidos fins haver publicado, nesta data o presente Ato no Quadro de Avisos da Prefeitura, nos termos do art. 94 da Lei Orgânica Municipal.
João Alfredo/PE, 20/04/16

Servidor Responsável